



PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de **11 de maio de 2022**:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 2/22, em que através do requerimento nº 349/22 foi solicitada a emissão de parecer para constituição de compropriedade do prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer jurídico datado de 10/05/2022, dar parecer favorável à constituição de compropriedade.

Presente o processo nº 4/16, em que através do requerimento nº 353/22 foi solicitada a reapreciação do processo de destaque referente ao prédio descrito no processo referido.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datado de 10/05/2022, revogar o despacho dado pelo Senhor Presidente da Câmara em 22/06/2016 e aprovar a emissão de certidão de destaque nos termos ora requeridos e contantes da planta anexa à informação técnica.

Presente o processo nº 21/21, em que através do requerimento nº 328/21 é solicitada a apreciação do projeto de arquitetura respeitante às alterações / ampliação do edifício comercial Intermarché.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datado de 06/05/2022, aprovar o projeto de arquitetura, condicionado às condições impostas na referida informação.

Presente o processo nº 22/21, em que através do requerimento nº 321/22 é solicitado o licenciamento do projeto de especialidades referentes ao processo de legalização de moradia unifamiliar.





A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 04/05/2022, aprovar o licenciamento, nos termos constantes do referido parecer.

Presente o processo nº 24/19, em que através do requerimento nº 324/22 é solicitado o licenciamento do projeto de especialidades para construção de Pavilhão Agrícola.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 05/05/2022, aprovar o licenciamento, nos termos constantes do referido parecer.

Presente o processo nº 3/22, através do requerimento nº 114/22, é submetido a licenciamento o projeto de arquitetura referente para construção de moradia unifamiliar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 03/05/2022, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos constantes do referido parecer técnico.

Expediente

Presente documento com o registo nº 6466, anúncio da Casa Pronta nº 63873/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente documento com o registo nº 6572, anúncio da Casa Pronta nº 64334/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente documento com o registo nº 6465, anúncio da Casa Pronta nº 63897/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente documento com o registo nº 6491, anúncio da Casa Pronta nº 64589/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.





Presente documento com o registo nº 6937, anúncio da Casa Pronta nº 68302/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente documento com o registo nº 6942, anúncio da Casa Pronta nº 68310/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente documento com o registo nº 7339, anúncio da Casa Pronta nº 72441/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente um requerimento em nome da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana, solicitando autorização especial de ruído para a realização de um baile, a realizar no dia 07/05/2022.

O pedido descrito foi objeto de despacho, pelo Senhor Presidente da Câmara, de autorizado e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar do despacho dado pelo Senhor Presidente.

Presente a inscrição para aquisição do lote nº 93 da Quinta da Faia, a qual foi objeto de deliberação de atribuição do referido lote na reunião de câmara realizada em 11/08/2021. A ficha de inscrição faz referência ao cartão jovem do qual a requerente é portadora, no entanto, não foi contemplado, na deliberação tomada, o desconto de Cartão Jovem no valor do lote, pelo que se submete a retificação da deliberação descrita.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta retificar o valor do lote da deliberação tomada na reunião de 11/08/2021, sendo atribuído o lote nº 93 do Loteamento da Quinta da Faia, nos termos solicitados e constantes da deliberação referida, pelo valor de 17.820,00€ (dezassete mil oitocentos e vinte euros).





Subsídios

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o nº 5910, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 1.125,00€ (mil cento e vinte e cinco euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente e explicada a proposta do Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, em que, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo, às Instituições Culturais do concelho, propõe que seja atribuído à Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana, um subsídio financeiro no valor de 1.295,62€ (mil duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) para aquisição de equipamentos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente e explicada a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara em que, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo às Instituições Culturais do concelho, propõe que seja atribuído à Fénix – Associação de Músicos de Redondo, um subsídio financeiro no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para a realização do encontro de Cante Alentejano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente e explicada a proposta do Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, em que, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo, às Instituições Desportivas/Culturais do concelho, propõe que seja atribuído ao Redondense Futebol Clube, um subsídio financeiro no valor de 128,02€ (cento e vinte e oito euros e dois cêntimos) para aquisição de bolas desportivas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente e explicada a proposta do Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, em que, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo, às Instituições Desportivas/Culturais do concelho, propõe que seja atribuído ao Redondense Futebol Clube, um subsídio financeiro no valor de 560,40€ (quinhentos e sessenta euros e quarenta cêntimos) na sequência da prestação de serviços de assistência técnica para reparação do vaso de Expansão.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.





Presente e explicada a proposta do Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, em que, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo, às Instituições Desportivas/Culturais do concelho, propõe que seja atribuído à Sociedade Recreativa 1º de Dezembro, um subsídio financeiro no valor de 191,35€ (cento e noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos) correspondente ao pagamento do IMI.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Nomeação dos representantes da Câmara Municipal de Redondo na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Presente a informação da Técnica do serviço Municipal de Proteção Civil de Redondo, contendo o seguinte teor:

“O Decreto-Lei nº 81/2021, de 13 de outubro, criou as Comissões Regionais de Gestão Integrada de Fogos Rurais (GIFR), cuja presidência ao nível sub-regional é da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal territorialmente competente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 28.º as comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais têm as seguintes competências:

- Articular a atuação das entidades públicas e privadas com competências ou responsabilidades em matéria de gestão integrada de fogos rurais, na sua sub-região;*
- Aprovar o programa sub-regional de ação;*
- Submeter a proposta de programa sub-regional de ação à comissão regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente para efeitos da sua apreciação;*
- Proceder à monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação e propor melhorias operacionais a implementar no ano ou anos seguintes;*
- Promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações dos programas municipais de execução;*
- Promover o cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública;*
- Dar parecer sobre os programas municipais de execução, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do DL nº82/2021.*

No n.º 3 do Artigo 28º do mesmo Decreto-Lei, estão identificadas um conjunto de entidades relevantes para o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, entre as quais consta o Município de Redondo.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º as comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais reúnem a nível deliberativo e a nível técnico, nos seguintes termos:





- a) A nível deliberativo, presidida pelo presidente da entidade intermunicipal respetiva, com a composição prevista no n.º 3 e exercendo as competências previstas no n.º 2;
- b) A nível técnico, presidida pelo coordenador regional da AGIF, I. P., com representantes das entidades previstas no n.º 3, devendo preparar as reuniões a nível deliberativo.

Desta forma propõe-se que sejam nomeados como representante do Município de Redondo, na Comissão Sub-Regional de gestão integrada de fogos rurais:

Nível Deliberativo:

Sr. Vereador Pedro Roma

Email: proma@cm-redondo.pt

Telemóvel: 967223129

Telefone: 266989210

Morada: Praça da República, 7170-011 Redondo

Nível Técnico:

Drª Helena Roque

Email: smpcr@cm-redondo.pt

Telemóvel: 965391684

Telefone: 266989210

Morada: Praça da República, 7170-011 Redondo”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta nomear como representantes do Município de Redondo na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, conforme proposto, a Nível Deliberativo o Senhor Vereador Pedro Roma e a Nível Técnico a Drª Helena Roque.

Proposta de Adesão ao “Movimento Municípios Pela Paz”

O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação e explicação da proposta de adesão ao “Movimento Municípios pela Paz” e que de seguida se transcreve:

“O Movimento Municípios pela Paz, criado pela iniciativa do Conselho Português para a Paz e Cooperação (CPPC) tem como objetivo a mobilização dos Municípios Portugueses para o desenvolvimento de ações públicas em defesa da Paz e o fomento de uma Cultura de Paz Sustentável.

Analisada a missão e os princípios que regem este movimento, considera-se de todo o interesse a adesão a tal iniciativa.

Trata-se de uma atividade meritória que merece toda a nossa atenção, sobretudo nos dias conflituosos que se vivem na Europa e, que compromete o Município do Redondo a cooperar com a





população local, com as escolas, e demais associações e instituições do nosso concelho por forma a divulgar e incentivar a educação para a paz dando conhecimento da **Carta da Organização das Nações Unidas** e dos princípios básicos constantes na **Constituição da República Portuguesa** dedicados à promoção da paz entre os povos e respeito pela dignidade e liberdade humana.

Esse comprometimento implica a implementação dos seguintes **10 compromissos pela Paz**, que se transcrevem:

1. Considerar que a paz é essencial à vida humana e uma condição indispensável para o progresso, o bem-estar, a democracia e a liberdade dos povos, um mundo melhor para toda a humanidade;

2. Reconhecer que a defesa do espírito e dos princípios da Carta das Nações Unidas e da Constituição da República Portuguesa são a base fundamental para promover a liberdade, a democracia, o fim das guerras, a conquista da paz, a afirmação da soberania e independência nacionais, o desenvolvimento de relações internacionais equitativas e pacíficas e uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo;

3. Fomentar uma cultura de paz sustentável nos seus territórios que dê prioridade à defesa dos direitos fundamentais da população nas várias áreas, incluindo a elevação do nível cultural, assim como a eliminação das desigualdades e de todo o tipo de violência;

4. Promover o conhecimento e a defesa da Carta da ONU e dos princípios aí consagrados, nomeadamente junto das novas gerações, como: o respeito da soberania; o não recurso à ameaça ou uso da força; o respeito pela integridade territorial dos Estados; a resolução pacífica dos conflitos internacionais; a não ingerência nos assuntos internos dos Estados; o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais; o direito à autodeterminação dos povos; a cooperação com todos os outros povos para a emancipação e o progresso da humanidade;

5. Promover a solidariedade entre os povos, dar particular atenção aos povos vítimas de agressão e ingerência e desenvolver atividades de incentivo à cooperação como alternativa à guerra, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de paz;

6. Afirmar como urgente o fim das armas de extermínio em massa, nomeadamente as armas nucleares, assim como o desarmamento geral e controlado;

7. Incentivar a educação para a paz, nomeadamente junto das novas gerações, em prol dos valores da paz, da amizade, da solidariedade, da cooperação, da dignidade e da equidade, valores que devem caracterizar as relações entre os povos;

8. Desenvolver atividades em colaboração com outras entidades, designadamente autarquias, associações, sindicatos e escolas que contribuam para promover a liberdade, a democracia, o fim das guerras e outras ocupações e ingerências, o desarmamento geral e





controlado, a afirmação da soberania e independência nacionais, o desenvolvimento de relações internacionais equitativas e pacíficas, uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo, condições indispensáveis à paz;

9. Promover o intercâmbio de experiências e a promoção de iniciativas convergentes entre as entidades que integrem o Movimento Municípios pela Paz e divulgar atividades já existentes, designadamente nas áreas da educação para a paz e da cultura de paz;

10. Promover um calendário de iniciativas públicas que assinalem, nomeadamente, o Dia Internacional da Paz (21 de setembro), o Dia Internacional para a Abolição Total das Armas Nucleares (26 de setembro), o Dia Internacional do Desporto para o Desenvolvimento e a Paz (6 de abril), e os bombardeamentos nucleares de Hiroxima e Nagásaki (6 e 9 de agosto).

O Movimento Municípios pela Paz conta já com a adesão de mais de 40 municípios cientes da responsabilidade que o Poder Local tem neste desígnio de mobilizar, fomentar, afirmar e promover uma Cultura de Paz Sustentável.

Propõe-se que o Município de Redondo reconheça a importância de ampliar a defesa da Paz e delibere ser membro do Movimento Municípios pela Paz manifestando o comprometimento de colaborar nas iniciativas definidas pelo movimento e de implementar os 10 Compromissos pela Paz acima descritos.

A presente adesão não envolve qualquer custo para o Município de Redondo, juntando-se em anexo a ficha de inscrição.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta reconhecer a importância de ampliar a defesa da Paz e tornar-se membro do “Movimento Municípios Pela Paz”, manifestando o comprometimento de colaborar nas iniciativas definidas pelo movimento e de implementar os 10 Compromissos pela Paz acima descritos.

Alteração do Normativo do Programa Municipal Juventude Ativa (ponto proposto pelo Vereador da CDU – David Grave)

O Senhor Vereador David Grave fez a apresentação e explicação da alteração que propõe ao Normativo do Programa Municipal Juventude Ativa.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não contemplar algumas das alterações propostas, tendo aprovado por unanimidade e em minuta contemplar as alterações que de seguida se transcrevem:

“(1 – não contemplada)

2 - Alterar o número 2, do artigo 3º, passando a ter a seguinte redação:

“Os jovens, referidos na alínea b), do nº 1, do artº 2º, apenas podem voltar a participar no





Programa Municipal Juventude Ativa após decorrido o prazo de três meses, contados da data de termo da última participação, exceto se existirem vagas nos programas que decorram durante o período atrás referido.”

(3 – não contemplada)

4 – Alterar o número 2 do artigo 4º, passando a ter a seguinte redação:

“O Programa Municipal Juventude Ativa abrange o desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas:

- a) Educação;*
- b) Património e Cultura;*
- c) Desporto;*
- d) Apoio à Comunidade*
- e) Piscina Municipal;*
- f) Arqueologia;*
- g) Conservação da Natureza;*
- h) Juventude;*
- i) Ambiente e Proteção Civil;*
- j) Manutenção de Equipamentos e Espaços Verdes;*
- k) Outras de reconhecido interesse Municipal.*

(5 - não contemplada)

6 - Alterar o número 2 do artigo 5º, passando a ter a seguinte redação:

“Os jovens interessados em participar no Programa Municipal Juventude Ativa devem inscrever-se, no Balcão Único de Atendimento, através dos Serviços Online do Município ou para o email geral@cm-redondo.pt, através do preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Município.”

7 – Acrescentar o número 4 ao artigo 5º, com a seguinte redação:

“Os candidatos, no ato da inscrição, deverão indicar a duração mínima e máxima de integração pretendida, de acordo a duração mínima e máxima prevista no presente normativo.”

8 - Alterar o número 1 do artigo 6º, passando a ter a seguinte redação:

“As candidaturas serão analisadas pelo Gabinete de Associativismo e Juventude do Município de Redondo.

(9 – não contemplada)

(10 – não contemplada)”





Programa Municipal Juventude Ativa

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, dando cumprimento ao estabelecido na alínea b), do nº 1, do artº 7º do Normativo do Programa Municipal Juventude Ativa, definir a bolsa no valor de 3,5€ / hora (três euros e cinquenta cêntimos).

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio da Internet do Município de Redondo.

Redondo, aos 12 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego

